



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2015	Mês: dezembro	Número: 719	Fls: 01/01
----------	---------------	-------------	------------

Lei nº. 313/2015

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA  
AÇÃO/PROJETO NO PLANO CRÉDITO  
ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, PREFEITA  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, PARAÍBA, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara  
Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017  
a Ação/Projeto 1035 – Construção de um Campo de Futebol, a qual ficará vinculada ao  
Programa 0015 – Esporte Lazer e Cultura na Cidade.

Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo será  
financiada com recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério dos Esportes.

Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução  
da ação/projeto de que trata o artigo A atualização do que trata o artigo 1º, fica o Poder  
Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 530.956,00 (   
Quinhentos e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais ).

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de Crédito  
Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional  
programática e a natureza da despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro, em 28 de Dezembro de 2015.

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita Constitucional